



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 061/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Bolsistas e Voluntários do Programa de Educação Tutorial – PET Biologia/IFFar - Campus São Vicente do Sul**, em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e o Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006).

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Secretaria de Educação Superior (SESu), desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- f) introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- h) contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### **2 DAS VAGAS**

2.1 Serão selecionados alunos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), *Campus São Vicente do Sul* para atuarem no Programa de Educação Tutorial – PET Biologia, conforme Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, para o e-mail [pet@iffarroupilha.edu.br](mailto:pet@iffarroupilha.edu.br), devidamente identificada, a saber: no campo assunto do e-mail, deve constar “Inscrição para bolsista PET – Campus (identificar o campus) e nome do candidato”. No corpo do e-mail, deverá constar o seu nome completo e Grupo PET pretendido (campus).

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá enviar, dentro do prazo previsto no cronograma da seleção (Anexo II), os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- b) Comprovante ou atestado de matrícula atualizado do IFFar, disponível no Portal do Aluno (<https://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno>);
- c) Comprovante ou atestado de matrícula atualizado pelo IFFar;
- d) Histórico escolar atualizado, disponível no Portal do Aluno (<https://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno>) ou junto à Coordenação do Curso;
- e) Cópia do documento de identificação com foto, com número do RG e número do CPF, frente e verso;
- f) Cópia do extrato ou cartão de conta corrente, no qual conste agência e conta bancária em nome do candidato, não podendo ser conta-salário, nem conta conjunta.
- g) Declaração de cumprimento de exigências – bolsista PET assinada (Anexo V).
- h) Texto dissertativo sobre as orientações básicas e as possibilidades de atuação enquanto bolsista do PET, conforme descrito no item 7.4.a.
- i) Carta de interesse, conforme descrito no item 7.4 d.

3.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 Os candidatos que não enviarem a documentação completa, de acordo com o item 3.2, terão suas inscrições indeferidas.

3.5 A inscrição do candidato e permanência no programa deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 976/2010, atendendo os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação, no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), *Campus* São Vicente do Sul.
- b) apresentar bom rendimento acadêmico, conforme explicitado no item 3.6;
- c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais às atividades do programa.
- d) em caso de vínculo empregatício e/ou outras atividades remuneratórias, essas não podem ultrapassar 20h semanais.
- d) ter, no mínimo, 75% de frequência nos componentes curriculares em que está matriculado no curso.

3.6 Será considerado bom rendimento acadêmico o candidato que não obtiver nenhuma reprovação em componentes curriculares cursados até o momento da inscrição **OU** que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), no conjunto das componentes curriculares cursadas até o momento da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

#### **4 DOS DEVERES:**

4.1 De acordo com a Portaria MEC 976/2010 são deveres do estudante bolsista:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### **5 DOS BENEFÍCIOS**

5.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;

5.2 O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino.

#### **6 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

6.1 De acordo com a Portaria MEC 976/2010, o estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acúmulo de duas reprovações em componentes curriculares após seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos no item 4 deste edital;
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

#### **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção será realizada conforme o cronograma previsto (Anexo II), por uma comissão examinadora específica, que será composta por: professor tutor do grupo PET, dois servidores do *campus* e um discente membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do grupo PET.

7.2 O processo de seleção será composto por duas fases: uma fase eliminatória e uma fase classificatória e eliminatória.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**7.3 A primeira fase (eliminatória)** consiste na conferência e análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

- a) Desta fase, resultará uma lista a ser divulgada no sítio eletrônico institucional ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme data prevista no cronograma da seleção, contendo a lista preliminar de homologação dos inscritos;
- b) Os recursos a serem interpostos relativos à fase da análise documental (conforme formulário padrão, objeto do Anexo VI) deverão ser enviados ao e-mail [pet@iffarroupilha.edu.br](mailto:pet@iffarroupilha.edu.br), respeitado o prazo previsto no cronograma da seleção..
- c) Após o julgamento dos recursos será divulgada, no sítio eletrônico institucional ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), a lista final de inscritos, bem como local e horário da avaliação dissertativa, dinâmica de grupo e entrevista, conforme previsto no cronograma da seleção..

**7.4 A segunda fase (classificatória e eliminatória)** será composta de quatro etapas:

a) A *primeira Etapa* corresponde à Avaliação Dissertativa (E1) e consiste na elaboração de um texto de, **no máximo**, 01 (uma) lauda (30 linhas, Arial 12 e espaçamento 1,5 cm), com base no Manual de Orientações Básicas do PET, Portaria MEC nº 976/2010 e Portaria nº 343/2013 (altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET).

a.1) O texto dissertativo deverá ser enviado para o e-mail [pet@iffarroupilha.edu.br](mailto:pet@iffarroupilha.edu.br) juntamente com os documentos para inscrição, conforme item 3.2 h.

a.2) Nesta etapa serão avaliados os seguintes critérios:

- domínio da norma padrão da língua portuguesa (2,5 pontos);
- objetividade, clareza e coerência de ideias (2,5 pontos);
- domínio e conhecimento teórico (2,5 pontos);
- capacidade de argumentação, estabelecendo relações entre os textos disponibilizados e sua possível atuação enquanto bolsista (2,5 pontos).

a.3) Material sobre o programa disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

b) A *segunda Etapa* é a Dinâmica (E2), que será desenvolvida pela comissão examinadora, em data prevista no cronograma da seleção (Anexo II).

Na dinâmica serão avaliados os seguintes critérios:

- oralidade(2,5 pontos);
- autonomia (2,5 pontos);
- criatividade (2,5 pontos);
- conhecimento (2,5 pontos).

c) A *terceira Etapa* é a Entrevista (E3), que será realizada pela comissão examinadora, em data prevista no cronograma da seleção (Anexo II). Serão avaliados os seguintes critérios:

- capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias (2,5 pontos);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão Examinadora (2,5 pontos);
- capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como bolsista (2,5 pontos);
- demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa, que não ultrapasse 40h, sendo 20h para que o estudante possa dispor para atender as atividades do Programa e 20h de outras atividades (outras bolsas e/ou vínculo empregatício) (2,5 pontos);

d) A *quarta Etapa* diz respeito à Carta de Interesse (E4), escrita pelo candidato.

d.1) Esta carta deverá ser enviada para o e-mail [pet@iffarroupilha.edu.br](mailto:pet@iffarroupilha.edu.br) juntamente com os documentos para inscrição, conforme item 3.2 i. A referida carta deverá conter entre 20 e 30 linhas, explicitando as razões que motivaram o licenciando a se inserir no programa (de acordo com formulário do Anexo IV).

Na carta serão avaliados os seguintes critérios:

- domínio da norma padrão da língua portuguesa (2,5 pontos);
- coerência e clareza de ideias (2,5 pontos);
- capacidade de argumentação, apontando as razões que motivam o licenciando a se inserir do programa (2,5 pontos);
- apontar possíveis contribuições da sua atuação no programa (2,5 pontos).

e) O local para a realização das etapas previstas no edital estará disponível junto com a publicação da listagem final dos inscritos, publicado no site do IFFar.

7.5 As notas de todas as etapas citadas no item 7.4 serão calculadas pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão examinadora.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação será feita por meio de uma Nota Final (NF), com base na média geral dos candidatos, aferida através da média das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula:

$$\text{Classificação: } \frac{\text{Nota E1} + \text{Nota E2} + \text{Nota E3} + \text{Nota E4}}{4}$$

a) Sendo:

*E1 = primeira etapa*

*E2 = segunda etapa*

*E3 = terceira etapa*

*E4 = quarta etapa*

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

8.3 Desta fase, resultará uma lista preliminar de candidatos classificados, suplentes e desclassificados.

8.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior quantidade de semestres cursados no curso em que o programa é desenvolvido;
- b) candidato com maior idade;
- c) sorteio.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Os recursos a serem interpostos (conforme formulário padrão, objeto do Anexo VI), relativos à segunda fase da seleção, deverão ser enviados, na forma de anexos, ao e-mail [pet@iffarroupilha.edu.br](mailto:pet@iffarroupilha.edu.br), respeitado o prazo previsto no cronograma da seleção.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O presente Edital rege todas as seleções para bolsista do Programa de Educação Tutorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (PET Biologia).

10.2 As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção.

10.3 Este edital terá vigência de um (01) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4 Não havendo suplentes, poderão ser abertos editais complementares a este, de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

10.5 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

10.6 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.

10.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, 11 de março de 2026.

**PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT**  
Pró-Reitora de Ensino  
Port. Eletrônica n.º 698/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**

**NÚMERO DE BOLSAS E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

<b>Licenciatura/ Câmpus</b>	<b>Vagas</b>	<b>Tutor(a)</b>	<b>Local de Inscrição</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas/ <i>Campus</i> São Vicente do Sul	03	Prof <sup>a</sup> Simone Medianeira Franzin	email: <a href="mailto:pet@iffarroupilha.edu.br">pet@iffarroupilha.edu.br</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	11/03/2026
Período de Inscrições	19/03/2026 a 24/03/2026
Lista preliminar de inscritos	25/03/2026
Prazo para interposição de recursos	26/03/2026
Resultado dos recursos e Lista final de inscritos	27/03/2026
Avaliação da Carta de Interesse	30/03 a 01/04/2026
Dinâmica de grupo	30/03 a 01/04/2026
Entrevista	30/03 a 01/04/2026
Resultado Preliminar	02/04/2026
Prazo para interposição de recursos	06/04/2026
Resultado dos Recursos e Resultado Final	07/04/2026
Início das atividades	08/04/2026
Prazo para cadastro no SIGPET	13/04/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA - PET**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ingresso no IFFar (Ano/Semestre): \_\_\_\_\_ Período Atual: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

1. Realiza estágio extracurricular? ( ) Sim ( ) Não

- Se a resposta for Sim, citar início, a área, local ou departamento: \_\_\_\_\_

2. Disponibilidade de dias e horários: \_\_\_\_\_

3. Disponibilidade para viagem: ( ) Sim ( ) Não

4. Conhecimento em informática? ( ) Sim ( ) Não

( ) Word

( ) Excel

( ) Power Point

( ) Corel Draw

( ) Outros. Qual?

5. Você já participou de alguma atividade do PET? Qual?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6. Tem experiência de trabalho em grupo? ( ) Sim ( ) Não

- Se a resposta for Sim, citar o local ou o tipo de experiência.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

7. Você tem conhecimento em alguma língua estrangeira? ( ) Sim ( ) Não –  
Qual? \_\_\_\_\_:

Fala:	Pouco ( )	Razoavelmente ( )	Bem ( )
Lê:	Pouco ( )	Razoavelmente ( )	Bem ( )
Escreve:	Pouco ( )	Razoavelmente ( )	Bem ( )
Compreende:	Pouco ( )	Razoavelmente ( )	Bem ( )

( ) Outra: Qual? \_\_\_\_\_

Fala:	Pouco ( )	Razoavelmente ( )	Bem ( )
Lê:	Pouco ( )	Razoavelmente ( )	Bem ( )
Escreve:	Pouco ( )	Razoavelmente ( )	Bem ( )
Compreende:	Pouco ( )	Razoavelmente ( )	Bem ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO IV**

**CARTA DE INTERESSE DO BOLSISTA - PET**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS – BOLSISTA**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Nome do aluno selecionado:**

**1.2. Nome do Curso/Ano/Semestre**

**1.3. Campus:**

Eu, aluno(a) supracitado(a), declaro ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e a quem possa interessar que possuo disponibilidade de tempo para dedicar às 20 horas semanais previstas na Portaria MEC Nº 976/2010, que as outras atividades, como outras bolsas e/ou vínculo empregatício, não ultrapassam 20h e, se contemplado(a) com a Bolsa, realizarei todas as atividades previstas e necessárias ao desenvolvimento do projeto, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento das atividades solicitadas pelo(a) Tutor(a) implica no cancelamento da Bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

**2. ASSINATURA DO(A) ALUNO(A):**

**3. ASSINATURA DO(A) TUTOR(A):**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

